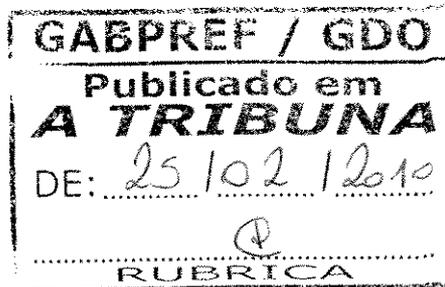




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.882

**Cria Centro Municipal de
Educação Infantil e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

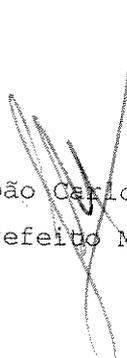
Art. 1º. Fica criado Centro Municipal de Educação Infantil situado no bairro Bela Vista.

Art. 2º. Fica criada e incluída no Anexo II da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, padrão FG-T.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04.01.2010.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de fevereiro de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal